

www.leis.org

NORMA EM VIGOR

LEI N° 05/2026

Altera a Lei Municipal nº 036, de 19 de novembro de 1991, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá, para disciplinar a responsabilidade pelo pagamento das tarifas de água, esgotamento sanitário e da taxa de coleta de lixo, quando cobrada conjuntamente na fatura, nos casos de locação de imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L - e i:

Art. 1º A Lei Municipal nº 036, de 19 de novembro de 1991, fica acrescida do seguinte Art. 19-A:

"Art. 19-A. Para fins de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como da taxa de coleta de lixo, quando cobrada conjuntamente na fatura emitida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, considera-se usuário responsável a pessoa física ou jurídica que figure como efetiva beneficiária do serviço.

§ 1º Existindo contrato de locação regularmente firmado, o locatário será considerado o usuário responsável pelos serviços e pela taxa de que trata este artigo, enquanto perdurar a relação locatícia.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as faturas e cobranças deverão ser emitidas em nome do locatário, desde que requerida a atualização cadastral perante o SAMAE.

§ 3º Os débitos decorrentes da utilização dos serviços e da taxa referidos neste artigo constituem obrigação de natureza pessoal, vinculada ao usuário responsável, não se transferindo automaticamente ao imóvel nem ao proprietário.

§ 4º Encerrada a locação, o locatário ou o proprietário do imóvel deverá comunicar formalmente o término do contrato ao SAMAE, respondendo o último usuário cadastrado pelos débitos até a data da comunicação.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, no que couber, por meio de decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 06 de março de 2026.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 10/04/2026